



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO n.º 1.057 de 23 de novembro de 2.021.

“Declara de Utilidade Pública, Para Fins de Desapropriação, Imóvel de Interesse do Município e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, o Senhor **GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**, com fundamento no, art. 2º e 6º do Decreto-Lei 3.365/41 e LOM – Lei Orgânica Municipal, nos arts. 10 - XVIII, 65 -V, 94 - e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação administrativa, o terreno localizado no Município de Natércia (MG), que consiste em **“Uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas e respectivo lote de terreno, contendo a área de 195,18 m² (cento e noventa e cinco metros e dezoito centímetros quadrados), objeto do registro nº 04 da matrícula nº 456 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, numa área maior de 349,88 m² (trezentos e quarenta e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sitos a Rua Virgílio Caetano, nesta cidade, confrontando o imóvel de um lado esquerdo e fundos, numa extensão de 39,00 metros com terrenos do Hospital Cel. José Goulart Santiago Brum, pelo lado direito, numa extensão de 21 metros com terrenos da Vila São Vicente de Paula e frente com a Rua Virgílio Caetano, numa extensão de 22,00 metros, conforme matrícula nº 456 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca,** de propriedade de JOÃO INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF n. 517.264.676-00, residente e domiciliado no Bairro Turvo em Natércia-MG; ADEMIR SALVADOR DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador rural, portador do CPF n. 023.993.656-66, casado sob regime de comunhão universal de bens com Sueli Lucinda Silva Santos, brasileira, do lar, portadora do CPF n. 015.726.166-28 ambos residentes e domiciliados no Bairro do Turvo, neste município; OSVALDO INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, motorista, portador do CPF n. 815.796.916-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Rosiana Maria dos Santos, brasileira, do lar, portadora do CPF n. 049.761.966-07, residentes e domiciliados no Bairro do Turvo, neste município; CELINA MARIA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora do CPF n. 076.127.406-56 e RG n. M-7.393.870 (SSP.MG), casada sob regime de comunhão universal de bens com João Ozório dos Santos, brasileiro, trabalhador rural, residentes e domiciliados no Bairro do Turvo, neste município; ELIZA DE FÁTIMA SANTOS REIS, brasileira, do lar, portadora do CPF n. 042.269.836-96, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Norival Sérgio dos Reis, brasileiro, agricultor, portador do CPF n. 033.876.086-59, residentes e domiciliados no Bairro do Turvo, neste município; WALDIR DONIZETTE DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF n. 076.877.316-46, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Barrio do Turvo, neste município; VONEY LÁZARO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n. 048.666.946-70, residente e domiciliado no Bairro do Turvo, neste município e HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador do CPF n. 076.877.336-90 e RG n. MG-12.982.205 (SSP-MG), casado em regime de comunhão universal de bens com Márcia Maria de Souza Santos, brasileira, do lar, portadora do RG n. M 8.957.495 (SSP-MG), residentes e domiciliados no Bairro do Turvo, neste município e JOSÉ INÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n. 831.858.366-34, residente e domiciliado Bairro Turvo, neste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública do local mencionado no artigo anterior será utilizado para fins de ampliação da UBS Estendida "Coronel José Goulart Santiago Brum" visando proporcionar melhorias no prédio público do Município de Natércia (MG).

Art. 3º - A despesa decorrente com a presente desapropriação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.06.01.10.301.0011.1.030.4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Com efeito, do presente decreto, ficam as autoridades administrativas, autorizadas a penetrar no imóvel compreendido no art. 1º, para que possam proceder aos estudos e levantamentos necessários à avaliação e emissão do competente laudo consubstanciado.

Art. 5º - A presente desapropriação de utilidade pública tem caráter de urgência, com necessidade de imissão de posse.

Art. 6º - Fazem parte deste Decreto os mapas e descrições das áreas do terreno a ser desapropriado.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Natércia (MG), 23 de novembro de 2021.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, o **DECRETO** foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 23/11/2021. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 23/11/2021. 